



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 21 | Nº 200 | 30 de Outubro de 2025

MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO E
PREVENÇÃO AO **CÂNCER DE MAMA**
OUTUBRO ROSA

**JUNTAS
PODEMOS
SALVAR
VIDAS!**

 **PREFEITURA
BARRA DO PIRAI**
ORGULHO DE SER BARRENSE

**Secretaria Municipal
da Mulher**

**Secretaria Municipal
de Saúde**

SUS 



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeita

Katia Cristina Miki da Silva

Vice-prefeito

Cristiano Gama de Almeida

Secretário Municipal de Governo

Eurico Pinheiro Bernardes Neto

Procurador Geral do Município

Marcelo Basbus Mourão

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Iury de Oliveira Ferreira

Secretário Municipal de Comunicação

Hugo Marques Ribeiro

Secretária Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico,
Contabilidade e Coordenação

Marcelo Moreira Pessoa

Secretária Municipal de Assistência Social

Marina Viola Tinoco

Secretária Municipal de Obras Públicas

Maria Ilma de Andrade Silva

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Carlos Afonso Miranda Marques

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Roger Luís Gama Xavier Machado

Secretário Municipal de Saúde

Cristiano Gama de Almeida

Secretária Municipal de Educação

Cleide Mara dos Santos Rocha

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento
Econômico

Tadeu Augusto Souto Oliveira - interino

Secretário Municipal de Turismo

Tadeu Augusto Souto Oliveira

Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa

Gabriel Ferreira Barbosa

Consultor Legislativo

Heitor Favieri Neto

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Anderson Ribeiro Pereira

Secretário Municipal do Ambiente e Sustentabilidade

Christopher Almada Guimarães Taranto

Secretário Municipal de Agricultura

Wandre Nery Silva

Secretário Municipal de Segurança, Mobilidade Urbana e Ordem
Pública

Rômulo Mello Massaccesi

Secretário Municipal de Defesa Civil

Rafael Edgard Champion Barreto

Secretária Municipal da Mulher

Daniella Maria de Oliveira

Secretária Municipal do Bem Estar Animal

Luciene Maria dos Santos

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Matheus da Silva Pedroza

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Gabriel Carvalho da Cunha

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Leandro Sardinha Oliveira de Almeida

Diretor do Fundo de Previdência

José Ricardo de Medeiros Leite

Controlador Geral do Município

Bernard Gama Botelho

Controlador Geral da Saúde

Luiz Sérgio Cordeiro da Rocha

Comandante da Guarda Municipal

Alessandro Damázio

PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora

Rafael Santos Couto
Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves
1º Secretário

Luiz Felipe de Paula Pinto
2º Secretário

Vereadores
Elves Costa dos Santos

Jeordane da Silva Gomes Perino

João Paulo Mariano Novaes

José Mauro da Silva Nascimento

Luciana de Oliveira Maciel de Almeida

Macrei Júnior de Andrade

Thiago Felipe Ponciano Soares

Wanderson Luiz Barbosa Lemos





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Saúde.....	08
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.....	08
Secretaria Municipal de Obras Públicas.....	11

TODOS CONTRA
A DENGUE



Todos devem estar unidos contra dengue,
faça sua parte acabando com o foco do
mosquito transmissor da doença



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

DECRETO Nº 907 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

EMENTA: “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$401.100,00 (quatrocentos e um mil e cem reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providencias”.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº 3.905 de 30 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$401.100,00 (quatrocentos e um mil e cem reais) para reforço da seguinte dotação, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.07 - Secretaria de Administração	
04.122.1003.2057 - Gestão da Administração Pública	
4.4.90.52.00.1705 - Equipamentos e Material Permanente (84)	350.000,00
04.128.1008.4059 - Gestão da Administração de Recursos Humanos	
3.3.90.47.00.1500 - Obrigações Tributárias e Contributivas (631)	14.000,00
01.20.11 - Secretaria de Educação	
12.361.1006.2072 - Prog. Administ. e Manutenção do Ens. Fundamental	
4.4.90.52.00.1500 - Equipamentos e Material Permanente (233)	16.000,00
01.20.15 - Secretaria de Assistência Social	
08.244.1003.2043 - Desenvolvimento Política Assistência Social	
3.3.90.30.00.1500 - Material de Consumo (416)	15.000,00
01.20.19 - Secretaria Esp. de Inovação e Tec da Informação	
Funcional Pr19.126.1023.1046 - Manutenção da Secretaria Especial de Inovação e TI	
3.3.90.30.00.1500 - Material de Consumo (483)	6.100,00
TOTAL	401.100,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do crédito adicional suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso à anulação parcial e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.02 - Secretaria de Governo	
04.122.1003.2028 - Desenvolvimento da Gestão Governamental	
3.3.50.41.99.1500 - Contribuições (6)	14.000,00
01.20.11 - Secretaria de Educação	
12.361.1006.2072 - Prog. Administ. e Manutenção do Ens. Fundamental	
3.3.90.30.00.1500 - Material de Consumo (215)	16.000,00



01.20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
04.452.1011.2033 - Desenvolvimento da Política de Serviços Urbanos	
3.3.90.39.00.1705 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (373)	350.000,00
01.20.15 - Secretaria de Assistência Social	
08.244.1003.2043 - Desenvolvimento Política Assistência Social	
4.4.90.52.00.1500 - Equipamentos e Material Permanente (426)	15.000,00
01.20.19 - Secretaria Esp. de Inovação e Tec da Informação	
19.126.1023.1046 - Manutenção da Secretaria Especial de Inovação e TI	
4.4.90.52.00.1500 - Equipamentos e Material Permanente (491)	6.100,00
TOTAL	401.100,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 30 de outubro de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 1207/2025

Cria a Comissão Interdisciplinar para elaboração do Programa Municipal de Educação Ambiental – CI ProMEA para articulação de políticas públicas de Educação Ambiental.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a necessidade de planejar, organizar e coordenar ações que permitam ao Município de Barra do Piraí definir, integrar e implantar políticas públicas de Educação Ambiental, preservação ambiental e garantir a continuidade desta no município;

CONSIDERANDO que a proteção ao meio ambiente e o combate à poluição em qualquer forma é competência comum da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme disposto na Constituição Federal, art. 23, VI;

CONSIDERANDO as diretrizes da Política Nacional de Educação Ambiental Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Estadual de Educação Ambiental nº 3325 de 17 de dezembro de 1999, que dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Estadual de Educação Ambiental e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.639 de 6 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os contratos de gestão entre o órgão gestor e executor da política estadual de recursos hídricos e entidades delegatárias de funções de Agência de Água relativos à gestão de recursos hídricos de domínio do estado, e dá outras providências.

CONSIDERANDO as diretrizes do Programa Estadual de Educação SEEDUC Ambiental (ProEEARJ), instituído pela Resolução Nº 661 de 07 de agosto de 2018, que foi previsto pela promulgação da Lei Estadual nº 3325/99, na qual institui a Política de Educação Ambiental do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que a Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, sobretudo seus artigos 5º, 8º e 19º que dispõem sobre a educação ambiental;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007 estabelece as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico, sobretudo seu artigo 49, que dispõe sobre a educação ambiental;

CONSIDERANDO as metas e indicadores dos Planos de Saneamento e de Resíduos Sólidos quanto às ações de educação ambiental.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Interdisciplinar para elaboração do Programa Municipal de Educação Ambiental – CI ProMEA, formada gestores de públicos e de organizações da sociedade civil.

Art. 2º - A formação de CI ProMEA será composto por 12 membros, indicados pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente, na seguinte forma:

- I.3 (três) representante da Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade;
- II.2 (dois) representante da Secretaria de Educação;
- III.1 (um) representante da Secretaria de Saúde;
- IV.2 (dois) representantes de conselhos municipais afins;
- V.2 (dois) representantes da sociedade civil organizada ou Entidade de classe;
- VI.1 (um) representante da rede de educação privada;
- VII.1 (um) representante da rede de educação estadual.

Parágrafo Único – A CI ProMEA será coordenada pelo representante do órgão municipal do ambiente e a secretaria executiva pelo órgão municipal de educação

Art. 3º - Caberá a CI ProMEA,;

I - promover integração das políticas públicas de meio ambiente, educação e afins, visando à continuidade do ProMEA;



II – atuar na mobilização e sensibilização dos atores interessados na elaboração do ProMEA e sua respectiva política, podendo promover consultas públicas;

III – encaminhar ao Conselho Municipal de Meio Ambiente e ao Conselho Municipal de Educação as ações desenvolvidas para elaboração e propor a aprovação do ProMEA;

IV – Atuar como Câmara Técnica de Educação Ambiental do Conselho Municipal do Meio Ambiente, com caráter permanente, com escolhas de seus membros a cada 2 anos;

V – Fiscalizar o cumprimento do ProMEA, apontando para a Plenária do Conselho Municipal do Meio Ambiente as ações prioritárias a serem consideradas no PPA, LDO e LOA;

VI – Ensejar esforços para a construção de parcerias que contribuam para o cumprimento do ProMEA.

Art. 4º - A CI ProMEA, poderá convidar setores organizados da sociedade civil, centros de estudo e pesquisa, além de órgãos municipais, estaduais e federais para participação em suas reuniões e colaboração na apresentação das propostas mencionadas;

Parágrafo Primeiro - As reuniões da CI ProMEA, poderão ocorrer presencialmente ou através de conferência digital, utilizando-se plataformas eletrônicas.

Parágrafo Segundo - A CI ProMEA definirá seu Plano de Ação, apontando a sua forma de atuação, calendário de reuniões e seus procedimentos administrativos para garantir a melhor transparência pública, envolvimento dos grupos interessados, da população em geral e a comunicação sobre as etapas e resultados alcançados.

Parágrafo Terceiro - As reuniões acontecerão com o quórum simples, em primeira chamada, e após 15 minutos em qualquer quórum, garantindo-se o calendário previsto no Plano de Ação.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 460/2021.

Gabinete da Prefeita, 29 de outubro de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Memo nº 240/2025 – SMAS
SMG/PVGR

PORTARIA Nº 1208/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, LUCIANA DOS SANTOS PEREIRA, do cargo em comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Assistência Social, para a qual fora nomeada pela Portaria nº 868/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 18/10/2025.

GABINETE DA PREFEITA, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

MEMO 396/SMAS//2025
SMG/HFF/EBAS

PORTARIA Nº 1209/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a lei Municipal nº 2831 de 12 de junho de 2017, que criou o Conselho Municipal de Mobilidade Urbana de Barra do Piraí – COMOB-RJ.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR, os membros efetivos e suplentes para compor o Conselho Gestor de Mobilidade Urbana de Barra do Piraí, para o biênio 2025/2027, conforme discriminação abaixo, bem como suas respectivas representações:

PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano
Titular: Leandro Sardinha Oliveira de Almeida – mat. 13161
Suplente: Magáli Raimundo Gomes – mat. 13361

Secretaria de Ambiente e Sustentabilidade
Titular: Matheus Vieira Lima – mat. 13224
Suplente: Thiago Luiz Guimarães Pereira mat.13538

Secretaria de Obras Públicas
Titular: Maria Ilma de Andrade Silva - mat. 13167
Suplente: Grazyella dos Santos - mat. 20013689

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Vinícius Resende - mat. 13.521
Suplente: Larissa Carvalho de Oliveira – mat.13559

Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Titular: Ana Beatriz Rodrigues da Silva – mat. 13376
Suplente: Douglas Oliveira – mat. 13395

Secretaria Municipal de Segurança, Mobilidade Urbana e Ordem Pública
Titular: Paulo Sergio Gomes da Graça - mat. 103.462
Suplente: Carlos Hugo de Azevedo Farias – mat. 6.639

PODER LEGISLATIVO
Titular: Luiz Felipe de Paula Pinto
Suplente: Jeordane da Silva Gomes Perino

SOCIEDADE CIVIL
OAB-RJ
Titular: Castelar Carota Pereira Neto
CREA-RJ
Titular: Marcos Antônio Barreto Ribeiro
Suplente: Danielle Andrade Silva

ACEBP
Titular: Anibal Silva Guedes
Suplente: Maria Lúcia Sarquis Aiex Maneschky

SICOMÉRCIO
Titular: Elias Teixeira de Almeida

CAU-RJ
Titular: Izabel Rocha
Suplente: Silvana Maria Freitas

FAMOR
Titular: Wagner Gonçalves Demerval
Suplente: Rita Maria Guimarães

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

MEMO 29/2025 - SMH DU
SMG/HFF/EBAS

PORTARIA Nº 1210/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, como Fiscais do contrato nº 032/2025, processo nº BDP-020302/002850/2025, firmado com a empresa BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de brinquedos recreativos, tipo parquinho, para serem instalados nas Escolas Municipais de Tempo Integral e nas Praças Públicas do Município, a saber:

Gestor do contrato: Cleide Mara dos Santos Rocha – mat. 13235
Fiscais Administrativos:
João Carlos Santos de Oliveira – mat. 20013650
Sidlei Silva Alves – mat. 13427

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

PROC.BDP-020302/002850/2025
SMG/EBAS

SAÚDE

EXTRATO DO CONVÊNIO 005/2022	
INSTRUMENTO:	8º Termo Aditivo ao Convênio 005/2022.
PARTES:	O Município de Barra do Piraí, com a interveniência do Fundo Municipal de Saúde e a Fundação Educacional D. André Arcov- erde.
OBJETO:	O presente 8º Termo Aditivo ao Convênio nº 005/2022, tem por objeto a incorporação de ações voltadas à ampliação do monitoramento e controle dos profissionais de saúde que atuam na assistência à população, visando aprimorar a eficiência e a regularidade da prestação dos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.
VALOR GLOBAL	R\$3.704.566,71 (três milhões, setecentos e quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.122.0020.2961 3.3.90.34.00.0000 1500 10.301.0020.3045 3.3.90.34.00.0021 1600 10.302.0020.5754 3.3.90.34.00.0028 1621
PROCESSO ADMINISTRATIVO	27921/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Lei 8.666/93 e suas alterações.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	04 (quatro) meses.
DATA DA ASSINATURA:	24 de Outubro de 2025.
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	Cristiano Gama de Almeida

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO Nº 034/2025
PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2023

Convocamos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Edital nº 002/2023, prorrogado através do Decreto nº 600 de 06 de maio de 2024 (publicado no Boletim Municipal nº 081 de 08 de maio de 2024), cuja solicitação de convocação encontra-se referenciada no Processo nº 8825/2025

Informamos que o não comparecimento do candidato convocado à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo de 10 dias úteis a partir da data desta publicação, com a documentação exigida, implicará em desistência do cargo para o qual foi aprovado.

Inscrição	Nome	Cargo
2305301026001410	RODOLFO CABRAL PIGNATON	Adm. Obras
2306011550408780	ANGÉLICA GONDIM DA SILVA	Adm. Obras

CONVOCAÇÃO Nº 035/2025
PROCESSO SELETIVO EDITAL 01/2023

Convocamos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Edital nº 001/2023, prorrogado através do Decreto nº 704 de 14 de março de 2025 (publicado no Boletim Municipal nº 048 de 17 de março de 2025), cuja solicitação de convocação encontra-se referenciada no Processo nº7614/2025.

Informamos que o não comparecimento do candidato convocado à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo de 10 dias úteis a partir da data desta publicação, com a documentação exigida, implicará em desistência do cargo para o qual foi aprovado.

Inscrição	Nome	Cargo
7009	DANIELLE RIBEIRO DE LIMA	M07 - PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
9979	VALERIA DA SILVA RANGEL DO NASCIMENTO	M07 - PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
541	LEILANE ALBINO MOREIRA LEITE	M07 - PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12629	DANIELLE DOS SANTOS NEVES	M07 - PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL





PREFEITURA
BARRA DO PIRAÍ
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal
de Administração e
Recursos Humanos

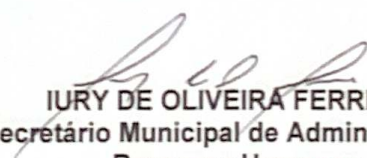
PORTARIA Nº 029/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no decreto nº 1413 de 11 de outubro de 2002,

RESOLVE:

Enquadrar nas matrículas nº 7511 e 7909, na **Classe E nível 6** por decisão judicial emanada nos autos do processo judicial nº 0006722-95.2021.8.19.0006 a professora **MARIANA MARTINS DE BRITO LAMAS**, da Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Regime Jurídico Único, instituído pela Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997, c/c artigo 5º, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 415 de 29 de maio de 1991, a contar de 01/11/2025.

Barra do Piraí, 30 de outubro de 2025.


IURY DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e
Recursos Humanos

Praça Heitor Vale, nº 10 - Centro - Barra do Piraí - RJ - tel.: 2443-1986
www.barradopirai.rj.gov.br





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal
de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 030/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no decreto nº 1413 de 11 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Enquadrar nas matrículas nº 3711, na **Classe E nível 8** por decisão judicial emanada nos autos do processo judicial nº 0005735-98.2017.8.19.0006 a professora **DIANA MARIA DE LIMA COSTA**, da Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Regime Jurídico Único, instituído pela Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997, c/c artigo 5º, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 415 de 29 de maio de 1991, a contar de 01/11/2025.

Barra do Piraí, 30 de outubro de 2025.


IURY DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e
Recursos Humanos

Praça Heitor Vale, nº 10 - Centro - Barra do Piraí - RJ - tel.: 2443-1986
www.barradopirai.rj.gov.br



OBRAS PÚBLICAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP
Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano - DPPU

TERMO DE VERIFICAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS – TVEO **Nº 01/2025**

A **Secretaria Municipal de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí**, atendendo ao requerimento da empresa IMOBILIÁRIA VILLAGE ELDORADO LTDA, por meio de petição protocolada no Processo nº 17332/2018, datado de 12/10/2018, expede o presente Termo de Verificação de Execução de Obras (TVEO).

O referido termo trata da verificação e aprovação das obras relativas ao LOTEAMENTO RESIDENCIAL VALE VERDE I, composto por 89 lotes e três áreas destinadas ao Município, localizado na RJ 137 (Estrada Presidente Pedreira), s/nº, Ipiabas – 5º Distrito de Barra do Piraí/RJ.

Após análise técnica e vistoria, foi constatada a conformidade da situação real e atualizada do empreendimento, conforme registrado no Processo nº 17332/2018 e inscrito sob o registro nº 091/2025. Fica atestado que as obras de infraestrutura, incluindo a rede de drenagem, a rede de abastecimento de água potável, a rede de esgoto sanitário, o arruamento, a iluminação pública e a demarcação dos lotes, foram executadas conforme o projeto de regularização aprovado e de acordo com os projetos técnicos apresentados.

Dessa forma, o loteamento encontra-se apto para ser registrado em cartório, nos termos da legislação vigente.

E, por ser verdade, firmamos o presente Termo de Verificação de Execução de Obras.

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, 29 de outubro de 2025.

MARIA ILMA DE ANDRADE SILVA
Secretária Municipal de Obras Públicas

Rua Luís Alves Pereira, 70 - Química- (24) 2443-2422
<http://www.barradopirai.rj.gov.br> - semop.bp@gmail.com - dppu.bp@gmail.com - secobras@barradopirai.rj.gov.br

